



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de Julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 055/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.195/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Chefia de Gabinete.

04.122.0002.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

(11) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- 16.000,00

(12) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----12.000,00

04.122.0002.2.004 – Transferências de Recursos a Amfri.

(35) 3.3.50.41.00 – Contribuições-----7.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

04.122.0002.2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.

(39) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil----- 21.000,00

(40) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----20.000,00

(50) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----30.000,00

04.122.0002.2.007 – Pensionistas e Inativos.

(52) 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas-----11.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento.

04.123.0026.2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

(62) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----5.000,00

(63) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais-----9.000,00

28.843.0000.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Pública.

(84) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado-----126.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

15.452.0028.2.009 – Manut. e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

(105) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo----- 28.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de Julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

(106) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- 12.000,00

26.782.0028.2.010 – Manutenção e Func. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
(110) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- 30.000,00
(111) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais----- 17.000,00
(116) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----50.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

12.361.0030.2.020 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

(152) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ----- 20.000,00
(154) 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----40.000,00
12.365.0031.2.019 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – 0 a 6 anos.
(136) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado-----13.000,00
(138) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-----26.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário.

20.606.0017.2.024 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Agricultura e do Meio Ambiente.

(197) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- 60.000,00
(198) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais -----8.000,00
(204) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo-----15.000,00
(206) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-----5.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais):

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Chefia de Gabinete.

08.244.0006.2.005 – Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos.

(36) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais-----1.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

04.122.0002.2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.

(42) 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contribuições de Terceiros---1.000,00
(51) 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores-----1.000,00

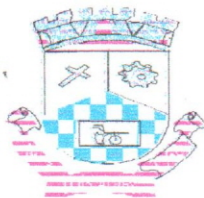
Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento.

04.123.0026.2.008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

(65) 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contr. de Terceiros -----1.000,00
(69) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção-----1.000,00
(70) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-----1.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de Julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

15.452.0028.1.002 – Obras de Infra-Estrutura Viária.

(97) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- 24.120,00

(262) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- 122.000,00

27.812.0010.1.003 – Construção de Ginásios de Esportes.

(99) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----160.000,00

15.452.0028.2.009 – Manut. e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

(107) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ----- 40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente.

Unidade: 01 – Serviço de Fomento Agropecuário.

20.606.0017.2.024 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Agricultura e do Meio Ambiente.

(207) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-----13.880,00

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

23.695.0012.1.008 – Construção do Portal Turístico.

(269) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----13.000,00

(270) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----80.000,00

23.695.0012.1.009 – Obra de Sinalização Turística.

(274) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----12.000,00

(273) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----60.000,00

(272) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-----50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves (SC), 27 de Setembro de 2005.

Erico Gieldow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gieldow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

27 / 09 / 05